

**ATA 02/2025 – REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Às sete horas e trinta minutos do dia seis do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala 1243 do Prédio 26A – CCS e também via Plataforma Google Meet, reuniu-se a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (CB-PPGSC) do Centro de Ciências da Saúde da UFSM. **Estiveram presentes na reunião:** 1. Profa. Dra. Edi Franciele Ries (presidente); 2. Profa. Dra. Ana Luiza Ferrer; 3. Profa. Dra. Laís Mara Caetano da Silva Corcini; 4. Profa. Dra. Rosângela da Costa Lima; 5. Discente Raphael Braibante Flores. A reunião teve como ponto de pauta:

1) Seleção de bolsistas do EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2025 - PPGSC/UFSM conforme a Portaria CNPq n. 2080/2024 e EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024

Iniciando a reunião, Edi Franciele agradeceu a presença de todos e passou para o **ponto 1** lembrando que o PPGSC recebeu três inscrições para o processo seletivo N. 01/2025 - PPGSC/UFSM, que todas as inscrições estavam de acordo com o edital e foram homologadas. A seleção dos candidatos foi realizada de acordo com os critérios do EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2025 - PPGSC/UFSM e EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025. O resultado final, por ordem de classificação foi: 1. DANIEL SANTOS MACHADO, nota de ingresso de ingresso no processo seletivo 7,00, cota CAPPIQ; 2. GRAZIELE ALVES FLORES, nota de ingresso de ingresso no processo seletivo 7,23, cota AC; 2. JOANA DE LIMA, nota de ingresso de ingresso no processo seletivo 7,03, cota AC. A Comissão de Bolsas discutiu a especificidade do EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 que prevê no item 5.1. III. que "*O(A) bolsista PIBPG não poderá possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa*", e definiu que para indicação dos candidatos(as) selecionados(as) que recebem benefícios sociais do Programa Bolsa Família, estes deverão declarar o recebimento do benefício de natureza social no item "2-Outros Rendimentos" da Declaração-de-acúmulos-CNPq. Ressalta-se que, previamente, a questão foi discutida junto à PRPGP e buscou-se orientação junto ao CNPq (protocolos de atendimento: 20250603843207 e 20250603843236). Na ausência de retorno do CNPq, em tempo hábil de realização do processo seletivo, a Comissão de Bolsas do PPGSC considerou o previsto na Portaria CNPq n. 2080/2024: "*Art. 16. É admissível a percepção de bolsa do PIBPG simultânea à outorgada por instituição nacional ou estrangeira, pública ou privada, nas seguintes situações: II - bolsas de monitoria, tutoria, assistência à pesquisa, estágio, residência médica ou de natureza social podem ser recebidas de forma concomitante à bolsa do CNPq, sem que haja relação direta com o projeto desenvolvido pelo(a) estudante;*". Adicionalmente, pelo CNPq e CAPES serem as principais agências de fomento à pesquisa e formação de recursos humanos no Brasil, considerou-se na discussão o retorno da consulta à CAPES, realizada pela PRPGP, sobre o benefício de natureza social Programa Bolsa Família ser um

41 rendimento e encaminhamentos: *“Sim, o benefício bolsa família deve ser considerado como*
42 *‘outros rendimentos’ no SCBA, assim como qualquer outro benefício, aluguel, etc. Cabe*
43 *ressaltar que o recebimento desse e de outros rendimentos não é um impedimento para receber*
44 *a bolsa DS por parte da CAPES, conforme estabelecido na Portaria nº 133/2023. No entanto,*
45 *as IES e os PPGs poderão regulamentar ou atualizar os critérios para vedação ou acúmulo de*
46 *bolsas.”* Por fim, considerando que nem a UFSM ou o PPGSC regulamentam um benefício de
47 natureza social como impeditivo para recebimento de bolsa de estudo, CB-PPGSC definiu que
48 para indicação dos candidatos(as) selecionados(as) que recebem benefícios sociais do Programa
49 Bolsa Família, estes deverão declarar o recebimento do benefício de natureza social no item “2-
50 Outros Rendimentos” da Declaração-de-acúmulos-CNPq. Conforme previsto neste caso, a
51 Declaração-de-acúmulos-CNPq será assinada pela coordenadora do PPGSC registrando que os
52 *“acúmulos supracitados estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento*
53 *da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG”*. A CB-PPGSC registra também que os alunos que
54 recebem benefício de natureza social do Programa Bolsa Família e passarem a receber a bolsa
55 PIBPG do EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2025 serão orientados a atualizar a sua situação junto
56 ao Cadastro Único (CadÚnico). Não tendo mais nenhum assunto a tratar, eu, Edí Franciele Ries,
57 lavrei a presente ata que deverá ser lida e aprovada pelos presentes.

NUP: 23081.071341/2025-79		Prioridade: Normal
Homologação de Ata 010 - Organização e Funcionamento		
COMPONENTE		
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de órgãos colegiados (011)	Ata 02_2025_CB-PPGSC.pdf
Assinaturas		
06/06/2025 14:35:47 EDI FRANCIELE RIES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 04.10.29.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC		
06/06/2025 14:54:48 ROSANGELA DA COSTA LIMA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 04.75.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA - DSC		
06/06/2025 15:15:39 LAÍS MARA CAETANO DA SILVA CORCINI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 04.09.07.00.0.0 - CURSO DE ENFERMAGEM - CEnf		
06/06/2025 19:48:04 ANA LUIZA FERRER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 04.72.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL - DTO		
09/06/2025 09:45:22 RAPHAEL BRAIBANTE FLORES (Assistente em Administração (Ativo)) 06.14.04.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CCSH - SIPOS/CCSH		
Código Verificador: 5774465 Código CRC: ebf40257 Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html		

